



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000

Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833

[www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br) – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

**OFICIO GP Nº 296/2019.**

Meg. (PA. 17733-1/19)

Ibiúna, 25 de setembro de 2019.

A Sua Excelência Senhor

Rodrigo de Lima

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314

Cep – 18150.000 Ibiúna/SP

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 33/2017

- Leia-se em sessão  
Ibiúna, 31/09/19  
Presidente

**Senhor Presidente**

Em atenção à solicitação feita através do Ofício GPC nº 261/2019, datado de 04 de setembro de 2019, que encaminhou o Requerimento nº 33/2017, do Nobre Vereador Charles Guimarães, informo a Vossa Excelência o que o Município de Ibiúna, atualmente possui contratação, devidamente formalizada através de procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, sendo ela:

- Concorrência Pública nº 04/201, que diz respeito a OUTORGA CONCESSÃO ONEROSA PARA OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE PASSAGEIROS ABRANGENDO O SERVIÇO CONVENCIONAL, URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE IBIÚNA-SP, COM VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, QUANDO ESPECIFICAMENTE CONSTRUÍDO PARA USO DA CONCESSIONÁRIA, que teve como vencedora do certame a VIAÇÃO RAPOSO TAVARES LTDA.

Esclareço ainda, que após 20 (vinte) anos, essa administração, mesmo com várias tentativas de paralização junto ao TC-SP, conseguiu formalizar um serviço de qualidade aos munícipes.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 27/10/2019

S. C. Administrativa